



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO E A ACBNIBRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc) Nº 569/2024**

O **MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.46.582.185/0001-90, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade de JACUPIRANGA, Estado de SÃO PAULO, na AV HILDA MOHRING DE MACEDO, n.777, VILA ELIAS, representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA DE ANDRADE** brasileiro(a), portador do CPF nº 064.XXX.XXX-09, carteira de identidade RG nº 03.XXX.XXX-0, residente e domiciliado nesta Cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ACBNIBRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA** inscrita no CNPJ n. 09.088.589/0001-04, com sede na Cidade de Jacupiranga, na RUA AUGUSTO JOSÉ DE MACEDO, Nº 240, CENTRO, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **YUTAKA ISHIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.XXX.XXX-X, e do CPF nº 133.XXX.XXX-05, residente e domiciliado na cidade de Jacupiranga, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o 1ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentador e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, decorrente de Inexibilidade de Chamamento Público, tem por objeto **A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO INSTRUMENTO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS DE JUDÔ E JIU-JITSU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ÁREAS PERIFÉRICAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, POR MEIO DE AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará de 31 de março de 2025 até 30 de abril de 2025. Nos termos do artigo 57 da Lei 13019/2014, O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.



MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ACBNIBRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE
JACUPIRANGA**

YUTAKA ISHIDA
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Thais Regina Domingues Muniz

2. Luciele Cristino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00C2-3A59-EAFF-8F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ (CPF 464.XXX.XXX-35) em 28/03/2025 08:39:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELE CRISTINO (CPF 395.XXX.XXX-39) em 28/03/2025 08:44:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YUTAKA ISHIDA (CPF 133.XXX.XXX-05) em 28/03/2025 09:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 28/03/2025 10:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 28/03/2025 16:07:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/00C2-3A59-EAFF-8F90>